



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: (0xx44) 3445-9150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025

PROCESSO Nº 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS) DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá – PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, para REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa ATLANTICO ARMARINHOS LTDA., inscrita(o) no CNPJ/ME sob o nº 13.674.420/0001-03, sediada(a) Avenida Tiradentes, 3173, Jardim Rosier, CEP: 86072-000, Londrina-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por TATIANA PAVANELI SILVA OLIVEIRA, Portador(a) do RG sob o nº 50214516 e CPF sob o nº 831.460.249-34, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS) DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo 1 do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00.	-	2	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.241.0023.2.089.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.242.0023.2.092.3.3.90.30.00.00.	-	3018	-	MATERIAL	DE	CONSUMO

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00.	-	3945	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	3017	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	934	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00.	-	940	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.096.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.096.3.3.90.30.00.00.	-	933	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.102.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.102.3.3.90.30.00.00.	-	934	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.200.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.200.3.3.90.30.00.00.	-	3900	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.200.3.3.90.30.00.00.	-	8002	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.187.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00.	-	3934	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00.	-	934	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.217.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.218.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.612,00 (seis mil, seiscentos e doze reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	12	BOTIÃO TÉRMICO 12 LITROS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES 20X26X44 CM; 1,7 QUILOGRAMAS. MARCA SUGERIDA: THERMOPRO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Soprano	Unid	20	127,7800	2.555,6000
1	17	COLHER DE MESA DE MATERIAL INOX COM CABO PLÁSTICO, COM 18 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COR: A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA, SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Original	Emb	55	19,5700	1.076,3500
1	32	FACA DE MESA, MATERIAL INOX COM CABO DE PLÁSTICO COM 20 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COR: A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA, SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Original	Emb	60	19,5700	1.174,2000
1	58	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, TAMPA COM VALVULA CENTRAL CONTROLADORA DE PRESSÃO E	Panlux	Unid	15	57,9900	869,8500

1	68	VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INTERIO. PRODUTO COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES. MARCA SUGERIDA: PANELUX, CLOCK EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Plasutil	Conj	20	46,8000	936,0000
---	----	--	----------	------	----	---------	----------

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo triplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

☐ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

☐ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

☐ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou pela do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses

em que o descumprimento resulta respecto às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO 1).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

☐ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

☐ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados

da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, podendo trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 03 de setembro de 2025.

CONTRATANTE
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
TATIANA PAVANELI SILVA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1612/2025
b) Licitação Nº : 11/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade;
d) Data Homologação : 09/09/2025
e) Objeto Homologado : locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **Orlando Oliveira e Souza - CNPJ/CPF: 023.992.379-00**

LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	A locação de um imóvel para dar continuidade aos serviços da Sala de Compras Públicas e Sala do Fomento Parmá.	Mês	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00

Valor Total Homologado - **RS 12.000,00** (doze mil reais)

Diamante do Norte, 09 de setembro de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2025. ID – 2906/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025.

DOCUMENTO - Termo de Credenciamento
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025
VALOR: R\$ 31.792,38 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).
CONCEDENTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ N.º 76.972.082/0001-06
PROPOLENTE: - Celso José Savieri – Ltda, inscrito no CNPJ nº 09.436.698/0001-67
OBJETO: - Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e serviços - Veículos Leves e Troca de Óleo
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma de Repasse.
PRAZO DE VIGÊNCIA: - 1 um ano prorrogável por até 10 anos

Diamante do Norte - PR, 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2025. ID – 2905/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025.

DOCUMENTO - Termo de Credenciamento
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025
VALOR: R\$ 92.431,49 (Noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).
CONCEDENTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ N.º 76.972.082/0001-06
PROPOLENTE: - Celso José Savieri – Ltda, inscrito no CNPJ nº 09.436.698/0001-67
OBJETO: - Mecânica em veículos pesados, máquinas e equipamentos em geral incluindo a manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos Pesados, pertencentes à frota municipal de Diamante do Norte - PR, conforme lista de veículos da frota Municipal.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma de Repasse.
PRAZO DE VIGÊNCIA: - 1 um ano prorrogável por até 10 anos

Diamante do Norte - PR, 10 de setembro de 2025.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, realizou **Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025**, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025** – Resultado Final;

CONSIDERANDO o **RESULTADO FINAL** do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do **Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do **RESULTADO FINAL**, através do Edital de Processo Seletivo nº. 03.003/2025, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico: www.mirador.pr.gov.br, no dia 28 de agosto de 2025 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 29 de agosto de 2025, na Edição nº. 19.857, página 12, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.003/2025;

RESOLVE

Art. 1º. – CONVOCAR os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025**, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia **11 de setembro de 2025** até o **prazo máximo do dia 17 de setembro de 2025**, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme abaixo;

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	Certificado de Pós Graduação (lato sensu)	Certificado de Mestrado	Certificado de Cursos de capacitação com certificação específico	TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	--------------------	-------	---	-------------------------	--	-------------------------------	---------------



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 - ID 44
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025
REGISTRO DE PREÇO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, o Pregoeiro do Município GUILHERME MARIN ELVIRA, sua equipe de apoio os senhores(as) MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 2.000/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025, REGISTRO DE PREÇO**, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **resolve** registrar preço para aquisição de materiais de copa, cozinha, embalagens, limpeza, higiene e afins, destinados ao atendimento das demandas do poder executivo municipal, em conformidade com as condições estabelecidas na edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para **Registro de preço para aquisição de materiais de copa, cozinha, embalagens, limpeza, higiene e afins, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo Municipal**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 2/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Vizzotto, CPF nº 464.266.989-20 e RG nº 930.047 SESP/PR.
Licitante Detentora: CAROL COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.867.300/0001-26, situada na Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchelo - Mandaguapé/PR, com seu representante legal Jose Aparecido Rota, CPF nº 327.218.209-82 e RG nº 2.144.734-0.
Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
140	Sabão em pó, pacote com no mínimo 5,6kg - lavanderia profissional - marca de referência	Girando sol	Un	86	R\$ 75,00	R\$ 6.450,00
	sabão em pó, pacote com no mínimo 5,6kg - lavanderia profissional - composição: tensoativo aniônico - amoniacais, coadjuvantes, sinergistas - corantes, enzimas, branqueador óptico - fragancias e/ carga - marca de referência omo tamanho profissional					
Total Geral:					R\$ 6.450,00	

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência no período de 08/09/2025 a 12/02/2026.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

CAROL COMERCIAL EIRELI
José Aparecido Rota
Representante Legal

LUCIANO DE SOUZA SILVA
Diretor do Departamento de Administração

GISELE REGINA DIAS BARROS
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº : 1595/2025
b) Licitação Nºº : 12/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 10/09/2025
e) Objeto Homologado : Prestação de serviços de manutenção de espelho d'água

15.122.0007-2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0007-2.027 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: RUI CESAR DE ALENCAR - CNPJ/CPF: 271.280.528-36

LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção de espelho d'água com as seguintes especificações: Limpeza regular do espelho d'água (frequência mínima de 5 (cinco) vezes por semana); Manutenção preventiva e corretiva; Tratamento da água com todos os insumos incluídos (cloro, algicida, reguladores de pH, etc.); Objetivo: manter a água limpa, equilibrada e segura para exposição; Tamanho aproximado do espelho d'água 145m²; Todos os insumos utilizados no tratamento;	Própria	Mês	12	R\$ 3.360,00	R\$ 40.320,00

Valor Total Homologado - R\$ 40.320,00

Diamante do Norte, 10 de setembro de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
CNPJ: 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGA E ADJUDICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO Nº 59/2025

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DA BANDA HERANÇA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ COM DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÕES NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025.
Show a ser contratado conforme, opinião pública regional, determinando a Banda Herança como consagrada.
Item 01: "Banda Herança".

Justificativa: A administração pública, visando promover a integração social, o turismo local e o desenvolvimento econômico do município, tem como objetivo realizar uma grande celebração do aniversário de emancipação política do município de Planaltina do Paraná com data prevista para realizações no dia 14 de novembro de 2025. A contratação visa proporcionar um momento de lazer e entretenimento para toda a população, fortalecendo o sentimento de pertencimento e promovendo a integração entre os municípios. A escolha da atração foi realizada mediante opinião pública regional, determinando a Banda Herança como consagrada.
Show a ser realizado no município de Planaltina do Paraná (Praça José Dezinho Filho), aberto ao público em geral.

FORNECEDOR:
Empresário Artístico Exclusivo: S.J. SCHULZ E CIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.493.999/0001-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE CULTURA.

REID	Programática	Descrição
207	06.004.13.392.0007.2023 - 3390390000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
50	05.002.04.122.0002.2007 - 3390390000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR TOTAL R\$:
ITEM 01: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

SETOR:
SECRETARIA GERAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DA BASE LEGAL:
Art. 74 Inc. II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Planaltina do Paraná-PR, 10 de Setembro de 2025.

Celso Maggioni
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: N.º 36/2025	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 56/2025
PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TINÓZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 295/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.	UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11/09/2025 às 07h59min do dia 26/09/2025.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 26/09/2025.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 26/09/2025.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).	
LOCAL: www.bll.org.br Acesso Identificado	
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) TRATOR AGRÍCOLA CABINADO, COM AR-CONDICIONADO, COM A FINALIDADE DE FORTALECER A PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL, PROPORCIONAR SUPORTE AOS PRODUTORES RURAIS E AMPLIAR A PRODUTIVIDADE, PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO NO CAMPO E CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.	

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 10 de setembro de 2025.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

OBJETO: Aquisição de Livros especializados em Saúde Pública, com temas relacionados a saúde preventiva, para promover o Projeto Intersetorial EDUCAÇÃO PARA A VIDA- ESCOLA E SAÚDE DE MÃOS DADAS.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº **094/2025** e ante as justificativas, que se embasou no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **"dispensar"** a exigência de licitação visando à Contratação da empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.795.809/0001-10. Para a aquisição de Livros especializados em Saúde Pública, com temas relacionados a saúde preventiva, para promover o Projeto Intersetorial EDUCAÇÃO PARA A VIDA- ESCOLA E SAÚDE DE MÃOS DADAS.

Conforme especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ANO ESCOLAR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO DENGUE- EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURAL. COMPOSTO POR TRES LIVROS: LIVRO DO ALUNO: 32 PÁGINAS, MEDINDO 25X21 CM, ILUSTRADAS, BROCHURA; LIVRO DO PROFESSOR: 56 PÁGINAS, MEDINDO 25X21 CM, ILUSTRADAS, BROCHURA; LIVRO DA FAMILIA: 32 PÁGINAS, 25X21 CM, ILUSTRADAS, BROCHURA.	1 AO 5º ANO	1210	R\$ 110,88	R\$ 134.164,80
2	KIT OBESIDADE INFANTIL- EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURAL. COMPOSTO POR TRES LIVROS: LIVRO DO ALUNO: 92 PÁGINAS, MEDINDO 25X21 CM, ILUSTRADAS, BROCHURA; LIVRO DO PROFESSOR: 116 PÁGINAS, MEDINDO 25X21 CM, ILUSTRADAS, BROCHURA; LIVRO DA FAMILIA: 56 PÁGINAS, 25X21 CM, ILUSTRADAS, BROCHURA.	1 AO 5º ANO	1210	R\$ 138,60	R\$167.706,00
3	COLEÇÃO MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS- EDITORA: DIVULGAÇÃO CULTURAL. COMPOSTO POR TRES LIVROS: LIVRO DO ALUNO: 48 PÁGINAS, MEDINDO 25X21 CM, ILUSTRADAS, BROCHURA; LIVRO DO PROFESSOR:86 PÁGINAS, MEDINDO 25X21 CM, ILUSTRADAS, BROCHURA; LIVRO DA FAMILIA: 48 PÁGINAS, 25X21 CM, ILUSTRADAS, BROCHURA.	1 AO 5º ANO	1210	R\$ 110,88	R\$ 134.164,80
VALOR TOTAL R\$ 436.035,60					

O Valor total é de R\$ 436.035,60 (quatrocentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos), junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de Vigência da Contratação: 180 (cento e oitenta) dias, com início na assinatura do Contrato, em favor da empresa **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.795.809/0001-10**.

Alto Paraná, 10 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe em favor da **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.795.809/0001-10**, no valor total de R\$ 436.035,60 (quatrocentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Alto Paraná, 10 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO Nº 01

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo materiais e mão de obra para fornecimento e instalação de calhas, rufos, condutores e prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparos.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 26/09/2025, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 26/09/2025.
VALOR ESTIMADO: R\$ 635.820,20
LOCAL: www.licitanet.com.br; Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. 093/2024 ID-TCE/PR Nº 2446/2024
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ELIETE SERRATO DA COSTA TEORO
CNPJ/MF Nº 07.096.950/0001-00

OBJETO DO ADITAMENTO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **093/2024 ID-TCE/PR Nº 2446/2024**, por mais 12(**doze**), a partir de 11/09/2025 até 11/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**.

Mirador, 10 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60

OBJETO DO ADITAMENTO: PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 102/2024 por mais 12 (**doze**), a partir de 08/09/2024, até 08/09/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas na Ata de Preço primitiva, o qual vincula-se ao de Pregão Eletrônico nº **053/2024**.

Mirador/PR,08 de setembro de 2025.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 44/2025 - CMSAC
MODALIDADE: null/null - null
CONTRATANTE : CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : MATIAS EXTINTORES LTDA
OBJETO: CARGA PARA EXTINTOR PQS 6kg - BC; CARGA PARA EXTINTOR AP 10lit; CARGA PARA EXTINTOR CO2; CARGA PARA EXTINTOR DE PÓ ABC 3A-20B-C; LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL (Fundo vermelho). Pictograma foto luminescente. Quadrada L=179 mm. Alcance de visibilidade de 8 m. A placa deve ser fixada na parede de modo que sua base esteja a uma altura de 1,8m do piso acabado e imediatamente acima do extintor de incêndio).
VALOR TOTAL : R\$380,00 (trezentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de setembro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 Setembro 2025

Santo Antônio do Caiuá (PR), quarta-feira, 10 de setembro de 2025

ELUCIANO FERREIRA JUNIOR



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 45/2025 - CMSAC
MODALIDADE: null/null - null
CONTRATANTE : CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : 51.514.512 RENATO SANTANA GOMES
OBJETO: Manutenção no sistema de refrigeração da Câmara Municipal, sendo limpeza e higienização de 05 ar condicionado de 9.000 BTU's, limpeza e higienização de 01 ar condicionado de 18.000 BTU's isolamento esponjas e manutenção de infiltração em 05 aparelhos, troca de tubulação de cobre mais isolamento do ar condicionado da sala da presidência, e uma recarga de Gás.
VALOR TOTAL : R\$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de setembro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Outubro 2025

Santo Antônio do Caiuá (PR), quarta-feira, 10 de setembro de 2025.

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR



MAIS TRABALHO
MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador



GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 10/09/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Ajudante de Açougue	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Limpeza	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
* PCD - Concreteiro	10
* PCD - Empacotador	1
* PCD - Recepcionista Secretária	2
* PCD - Repositor de Supermercado	1
* PCD - Técnico de Enfermagem	3
* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	30
* PCD - Viveirista - Mudas	5
Açougueiro	2
Analista de Recursos Humanos	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de Engenharia	1
Assistente de Venda Direta	2
Atendente	5
Atendente de Balcão	2
Atendente de Cafeteria	1
Atendente de Lanchonete	1
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Açougue	1
Auxiliar de Cozinha	3
Auxiliar de Encanador	1
Auxiliar de Laboratório	1
Auxiliar de Laboratório Industrial	1
Auxiliar de Lavanderia	1
Auxiliar de Limpeza	2
Auxiliar de Linha de Produção	60
Auxiliar de Manutenção Predial	1
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Pessoal	2
Auxiliar de planejamento e Manutenção	1
Babá	1
Balconista	1
Borracheiro	1
Caldeireiro	1
Coletor de Lixo	5
Confeiteiro	1
Consultor Comercial	1
Consultor de Vendas	6
Costureira em Geral	10
Cozinheira	1
Cozinheira do Serviço Doméstico	1
Eletricista	1
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Eletricista de Veículos	2
Eletrotécnico	1
Empregada Doméstica - Diarista	1
Empregada Doméstica - Mensalista	3
Encarregado de Obras de Paisagismo	1
Escrutinário Fiscal	1
Faxineira	1
Gerente de Vendas	1
Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança	1
Lavador de Ônibus	1
Marceneiro	1
Mecânico de Manutenção de Máquinas, Em Geral	1
Mecânico de Motocicleta	1
Mecânico de Veículos	1
Mecânico Industrial	1
Mecânico montador	1
Montador	3
Montador de Estruturas Metálicas	8
Motorista Carreteiro	1
Motorista de Ônibus	1
Motorista Entregador	1
Operador de Armazem em Supermercados	1
Operador de Caixa	18
Operador de ETA/ETE	1
Operador de Talha	1
Operador de Telemarketing	2
Operador de Tesoura Mecânica no Acabamento de Chapas e Metais	1
Passadeira de Roupas	1
Pedreiro	3
Pizzalolo	1
Promotor de Vendas	1
Recepcionista	1
Recepcionista Secretária	1
Servente de Obras	1
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	5
Soldador	1
Técnico de Planejamento de Produção PPCP	1
Técnico em Segurança do Trabalho	2
Trabalhador da Cultura de Laranja	40
Trabalhador Da Manutenção de Edificações	2
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	3
Vendedor Interno	13
Viveirista - Mudas	25
Zeladora	5
Total Geral	367

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE



TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia

197

Narcodenúncia

181

Polícia Militar

190

Polícia Federal

194

Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)

41 3535-2175

Corpo de Bombeiros

193

SAMU

192

Ouvidoria Municipal

156

Copel

0800 510 0116

Sanepar

115

Procon/Paranavaí

3902-1055

Delegacia

3421-1550

Fórum

3421-2500

UPA

3423-7706

UBS Centro (Covid-19)

3422-5105

Prefeitura

3421-2300

Santa Casa de Paranavaí

3421-8300

IML

3422-7746

Diário do Noroeste

3421-4050

Guarda Municipal

153 ou 3423-2455